

# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2022, de 22 de julho de 2022**

**“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal por seus representantes aprova, e eu, Vanderlei Carlos Machado, Prefeito de Divisa Nova em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional para os servidores e empregados públicos ocupantes dos cargos efetivos de Agente de Saúde e Agente Epidemiológico e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, a partir de 01/05/2022, nos termos da PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.


Art. 3º - Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a 1º de maio de 2022.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, em 22 de julho de 2022

  
VANDERLEI CARLOS MACHADO  
Prefeito em exercício

